



Ofício nº 279/2014-GabPref/PMPB.

Pinto Bandeira/RS, 04 de dezembro de 2014.

Ao Sr. ADAIR RIZZARDO
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira – Rua Padre Luiz Segalli, 560, Centro

Ref.: Ofício nº. 138/2014/CMVPB

Assunto: **LOA/2015**

Ao cumprimentá-lo informo que:

O Projeto de Lei número 33/2014 de origem do Poder Executivo aprovado pela Casa Legislativa, foi sancionado em 01 de dezembro de 2014 recebendo o número 123, conforme cópia integral da lei, remetida no Ofício 276/2014-GabPref/PMPB de 01 de dezembro de 2014, recebido em 03/12/2014.

Portanto, já é lei.

Sendo assim, informamos que não é possível nova promulgação com base no art. 45, § 8º da Lei Orgânica, porque o Executivo já promulgou a lei, que já foi publicada, e encontra-se em plena vigência.

Com relação a Emenda Aditiva nº 03, os motivos de sua não aprovação estão exaustivamente expostos em mais de 10 páginas do Ofício 276/2014-GabPref/PMPB de 01 de dezembro de 2014, recebido em 03/12/2014, não havendo novos esclarecimentos por parte do Poder Executivo.

Cordialmente,

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

RECEBIDO

EM 05.12.14

[Assinatura]
Câmara de Vereadores de
Pinto Bandeira